

DECRETO 1366/2015
de 06 de Abril de 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei 529/2014, art. 4º, Inciso II, de 02 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.1023 – Construção de Creche Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 1.485.000,00
TOTAL R\$: 1.485.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 497/13 que institui o Plano Plurianual, bem como os anexos da Lei Municipal nº 516/14, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO 1366/2015
de 06 de Abril de 2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 06 de Abril de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD